C/2024/4155

26.6.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11514 — TRAFIGURA / GREENERGY)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4155)

1. Em 14 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Trafigura Group Pte. Limited («Trafigura», Singapura), controlada pela Farringford Foundation (Panamá),

— Greenergy Halo Holdings III Limited («Greenergy», Reino Unido), controlada pela Brookfield Corporation (Canadá).

A Trafigura vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de parte da Greenergy (as suas atividades no Reino Unido, na Europa e na América do Norte).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Trafigura é um operador independente no comércio de matérias-primas especializado nos mercados do petróleo, dos minérios e dos metais. Tem dois grandes grupos de atividades: comércio físico de matérias-primas e logística conexa, incluindo o transporte marítimo e o fretamento, bem como atividades relacionadas com as infraestruturas industriais,

— A Greenergy tem a sua atividade principal no fornecimento de produtos petrolíferos refinados (incluindo gasolina, gasóleo, querosene e gasóleo), por grosso e a retalho no Reino Unido e na Irlanda, e no fabrico e fornecimento de produtos de biodiesel.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11514 — TRAFIGURA / GREENERGY

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË